Manifestação SGI

Considerando a necessidade de se cumprir a exigência contida do Decreto nº 9.898, de 07 de julho de 2021**,** que dispõe sobre a delegação de competência prevista pelo parágrafo único do **art. 84-A da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012**, conferindo aos Secretários de Estado, "*a competência para autorizar a realização de contratos, convênios, acordos e ajustes de qualquer natureza, inclusive seus aditivos";*

Considerando o Parecer Técnico exarado pela Gerência de Convênios;

Esta Superintendência manifesta-se favoravelmente ao pleito.

ANDRESA YAMAMOTO

Superintendente de Gestão Integrada

Autorização do Secretário

Autorizo as tratativas legais para a execução da despesa descrita no Anexo Único, tendo em vista a edição do Decreto estadual nº 9.898, de 7 de julho 2021, que dispõe sobre a delegação de competência prevista pelo parágrafo único do art. 84-A da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e de acordo com permissiva legal contida no seu artigo 1º, *in verbis*:

> Art. 1º Fica delegada aos secretários de Estado a competência para autorizar a realização de contratos, convênios, acordos e ajustes de qualquer natureza, inclusive seus aditivos, nos termos do parágrafo único do art. 84-A da Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO ÚNICO

Descrição	Valor Estimado	Fonte

Aquisição de equipamentos de informática para a Polícia Civil de Goiás. Fonte/Destinação: 2	R$ 1.292.911,03	UNIÃO Fundo a Fundo